Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23422.007182/2025-41

ELETRÔNICO

Cadastrado em 27/03/2025

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	**E-mail:**	**Identificador:**
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA		10010603

Tipo do Processo:
EDITAL

Assunto Detalhado:
EDITAL PSAP ILACVN 2025

Unidade de Origem:
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)

Criado Por:
LIGIA DA FRE WINKERT

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
27/03/2025	CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)

Data	Destino

SIPAC | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2005-2025 - UFRN - preto3.unila.intranet.sig3

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em https://sig.unila.edu.br/public e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – CONSUNI/ILACVN, REALIZADA EM CATORZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO……..

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, os membros do CONSUNI/ILACVN, abaixo descritos, reuniram-se por meio da Plataforma Digital RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, utilizando a ferramenta de conferência web. A reunião foi aberta às 9h pelo Presidente do CONSUNI, Diretor Luciano Calheiros Lapas. Estiveram presentes os(as) seguintes membros(as): Representantes docentes: A) José Ricardo C. Salgado (suplente); B) Rodrigo Basso (suplente); C) Cleilton Canal; D) Pablo Nunes; E) Márcia Becker; F) Dáfni Marchioro Representantes TAEs: G) Lígia da Fré Winkert; H) Carla Janaina Skorek Branco. I) Coordenadora do CICV: Carmen Justina Gamarra e suplente Michel Passarini J) Coordenador do CICN: Fábio Melo. Representantes discentes: K) Bruno Dourado; L) Neyser Gomez. Hermes Fonseca e Gilcélia Cordeiro como ouvintes. Com quórum legal, o Presidente abriu a sessão. **1. Expediente: 1.1** Justificativa de ausências dos Conselheiros. **1.2** Aprovação da ata da quadragésima oitava reunião ordinária do CONSUNI/ILACVN. **1.3** Aprovação de Planos Individuais de Trabalho Docente – PITD. **2. Aprovações *ad referendum* 2.1.1 - Processo 23422.0018796/2024-77** - Aprovação banca de professor titular - Gladys Amelia Velez Benito - Resolução nº 6/2024/ConsuniCVN - Relatora - Márcia Becker; **2.1.2 - Processo 23422.0017580/2024-94** - Recurso ao colegiado de Medicina - Relatora Carmen Gamarra; **2.1.3 - Processo 23422.0023813/2024-98** - Aprovação afastamento pós-doutorado no país Marcela Boroski - Relatora - Aline Toci; **2.1.4 - Processo 23422.0024613/2024-52** - Aprovação credenciamento docente Eralcilene Terezio - Unioeste PROFMAT - Relator - Neyser Gomez; **2.1.5 - Processo 23422.0024881/2024-74** - Aprovação credenciamento docente Cleilton Canal - Unioeste PROFMAT - Relator - Neyser Gomez; **2.2 Aprovações: 2.2.1 - Processo 23422.001858/2024-10** - Prestação de contas recursos ILACVN 2024; **2.2.2 - Processo 23422.006743/2024-11** - Prestação de contas PSAP/ILACVN 2024; **2.2.3 - Processo 23422.006745/2024-01** - Prestação de contas Fretamento ILACVN 2024; **2.2.4 - Processo 23422.006747/2024-91** - Prestação de contas PSAAQ/ILACVN 2024; **2.2.5 - Processo 23422.001631/2025-47** - Aprovar proposta de Orçamento ILACVN 2025 - Relatora Ligia Winkert; **2.2.6 - Processo 23422.008954/2024-81** - Aprovar Relatório licença capacitação Fabiana Aidar; **2.2.7 – Processo 23422.0018350/2024-42** - Aprovar Relatório licença capacitação Maria Elizabete; **2.2.8 - Processo 23422.0017137/2024-13** - Aprovar Relatório licença capacitação Catarina Fernandes - Relatora Carmen Gamarra; **2.2.9 Processo 23422.001444/2021-30** - Aprovar o relatório final 4/4 de afastamento para pós graduação Doutorado Wilma Nancy; **2.2.10 - Processo 23422.0016729/2019-51** - Aprovar alteração no regimento interno do colegiado de LCN - Relatora Carla Branco; **2.2.11 - Processo 23422.008862/2023-10** - Nova Composição CEL-ILACVN; **3. Informes – a)** Finalização relatório de afastamento doutorado Antônio Machado; **b)** Emissão passagens Victor - recursos de 2024; **c)** Apresentação contas orçamento participativo 2024 - Ciência popular; **d)** Apresentação contas orçamento participativo 2024 - Integrando fronteiras; **e)** Oficialização convênio UNA - *Facultad de ciencias químicas da Universidad Nacional de Assuncion;* **f)** Oficialização convênio Aquafoz - Aquafoz e FA - CP 13/2024 - CF 465/2024; **g)** PGD 2025 - a partir de março 2025; **h)** Orçamento participativo 2025 - CBIO E SC; **i)** Recursos exclusivos medicina - 2024 e 2025; **j)** Calendário de compras SACT 2025; **k)** Orientações SACT compras FA; **l)** Orientações PRPPG bolsas FA. **1. Expediente: 1.1** Justificativa de ausências dos Conselheiros – Conselheiros que justificaram ausência – Aline Toci e Marcela Boroski, acionaram os respectivos suplentes. Márcio Goes justificou a ausência. **1.2** Aprovação da ata da quadragésima oitava reunião ordinária do CONSUNI/ILACVN – Presidente Luciano colocou em votação, 03 abstenções, 08 favoráveis – **APROVADA. 1.3** Aprovação de Planos Individuais de Trabalho Docente – PITD – Presidente Luciano solicitou a coordenadora do CICV – Carmen Gamarra – que apresentasse os PIDTs aprovados, sendo: 2023 – 1 – Márcia Mugnaini; 2023/2 – Albert Costa;

2024/1 – Adriana Chalita, Albert Costa, Alessandra Pawelec, Ehidee La Rota, Laura Lima e Rafaella Bonugli; 2024/2 - Adriana Chalita, Albert Costa, Alessandra Pawelec, Analia Lopes, Alexandre Vogliotti, Carla Grade, Carlos Arenhart, Cezar Pestana, Cleto Kaveski, Ehidee La Rota, Elaine Soares, Elton Gomes, Giovana Vendruscolo, Galdys Benito, Giuliano Derrosso, Gleisson Brito, Hermes Schimitz, Jorge Ruiz, Laura Lima, Luis Zarpelon, Luis Henrique Garcia, Luiz Roberto Farias, Michel Passarini, Michel Garey, Monica Mombelli, Pablo Nunes, Rafaella Bonugli, Robson Zazula, Ronaldo Adriano, Samuel Henrique, Tiago Barbosa, Wagner Chiba, Walfrido Kuhl e Fabio Silva Melo. Presidente Luciano solicitou o coordenador do CICN – Fábio Melo – que apresentasse os PIDTs aprovados, sendo: 2024/2 – Adriana Flores, Altemir Bortulli, Alexander Quiroga, Álvaro Onófrio, Cleilton Canal, Dáfni Marchioro, Diego David, Eduardo do Carmo, Elmha Coelho, Elvis Torrealba, Eralcilene Terezio, Guilherme Mauro, Gilcelia Cordeiro, Gustavo Ñunez, Janine Botton, Johan Suarez, Jonny Ardilla, Jose Ricardo, Kelly Sossmeier, Luiz Cláudio, Marcela Boroski, Marcelo Honnicke, Marcia Becker, Marciana Machado, Márcio Goes, Maria Elizabete, Newton Mayer, Oliver Kolossoski, Orliney Guimarães, Patrícia Mauro, Paula Jaramillo, Priscila Gleden, Rodrigo Basso, Rodrigo Bloot, Rodrigo da Lapa, Victor Leon, Welington Francisco, Yunier Basabe e Carmen Gamarra. Colocado em votação – Todos de acordo **- APROVADOS. 2. Ordem do dia: 2.1 - Aprovações *ad referendum* - 2.1.1 - Processo 23422.0018796/2024-77** - Aprovação banca de professor titular - Gladys Amelia Velez Benito - Resolução nº 06/2024/ConsuniCVN - Relatora - Marcia Becker – Conselheira Márcia leu sua relatoria, favorável à decisão e a composição da banca para progressão para professor titular. Colocado em votação – Todos de acordo - **APROVADA**. **2.1.2 - Processo 23422.0017580/2024-94** - Recurso ao colegiado de Medicina - Relatora Carmen Gamarra – Conselheira Carmen leu sua relatoria, que ratifica a negativa apresentada pelo colegiado do curso. Conselheiro Neyser questionou sobre a análise das ementas das componentes curriculares dos diferentes cursos e suas cargas horárias. A relatora expôs detalhadamente as divergências, assentindo à deliberação do colegiado do curso. Após confirmações, foi colocado em votação – Todos de acordo – **negado o recurso**. **2.1.3 - Processo 23422.0023813/2024-98** - Aprovação afastamento pós-doutorado no país Marcela Boroski - Relatora - Aline Toci – Conselheiro José Ricardo, em substituição a Conselheira Aline Toci, leu a relatoria. A relatoria indicou a aprovação da solicitação de afastamento e recomendou a inclusão de documentos complementares e com datas atualizadas. Presidente Luciano esclareceu que a instituição de destino do pós-doutoramento solicitou aprovação prévia para aceite da participação, e por isso alguns documentos tem data desatualizada. Caberá à solicitante a apresentação dos documentos indicados pela relatoria para continuidade do processo. Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO**; Neste momento Conselheira Dáfni deixou a reunião. **2.1.4 - Processo 23422.0024613/2024-52** - Aprovação credenciamento docente Eralcilene Terezio - Unioeste PROFMAT - Relator - Neyser Gomez – Conselheiro Neyser leu sua relatoria, favorável à solicitação. Por conflito de interesse, Conselheiro Cleilton não votou nessa pauta. Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO**. **2.1.5 - Processo 23422.0024881/2024-74** - Aprovação credenciamento docente Cleilton Canal - Unioeste PROFMAT - Relator - Neyser Gomez - Conselheiro Neyser leu sua relatoria, favorável à solicitação. Por conflito de interesse, Conselheiro Cleilton não votou nessa pauta. Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO**. Neste momento Conselheiro Neyser deixou a reunião. **2.2 Aprovações: 2.2.1 - Processo 23422.001858/2024-10** - Prestação de contas recursos ILACVN 2024 – Presidente Luciano apresentou o relatório final do orçamento 2024 e planejamento de ações não orçamentárias do ILACVN - Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO**; **2.2.2 - Processo 23422.006743/2024-11** - Prestação de contas PSAP/ILACVN 2024 - Presidente Luciano apresentou o relatório final do Edital PSA/ILACVN 2024 - Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO**; Neste momento Conselheiro Bruno deixou a reunião. **2.2.3 - Processo 23422.006745/2024-01** - Prestação de contas Fretamento ILACVN 2024 - Presidente Luciano apresentou o relatório final do Edital Fretamento ILACVN 2024 - Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO. 2.2.4 - Processo 23422.006747/2024-91** - Prestação de contas PSAAQ/ILACVN 2024 - Presidente Luciano apresentou o relatório final do Edital PSAAQ/ILACVN 2024, destacando que as solicitações provenientes do edital seguem em processo de aquisição pelos setores pertinentes - Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO.**

2.2.5 - Processo 23422.001631/2025-47 - Aprovar proposta de Orçamento ILACVN 2025 - Relatora Lígia Winkert – Conselheira Lígia leu sua relatoria, favorável a proposta de planejamento do Orçamento ILACVN 2025, na qual distribuiu-se o recurso de R$ 245.187,00 entre custeio e investimento. Como recursos de custeio rateou-se o valor de R$ 165.187,00 em: 1. Cursos de graduação, no valor de R$ 32.000,00, a serem divididos igualitariamente entre os cursos; 2. Pós-graduação, no valor de R$ 33.000,00, a serem divididos igualitariamente entre os programas; 3. Edital PSAP, no valor de R$ 28.000,00; 4. Bancas de concursos, no valor de R$ 15.000,00; 5. Reservas, no valor de R$ 2.000,00; 6. Edital de fretamento, no valor de R$ 50.000,00; 7. Insumos de laboratórios, no valor de R$ 5.187,00. Como recursos de investimento destinou-se R$ 80.000,00 para: 8. Aquisição de equipamentos de laboratórios de pesquisa/extensão, no valor de R$ 50.000,00; 9. Aquisição de equipamentos de informática, no valor de R$ 15.000,00; e 10. Aquisição de softwares, no valor de R$ 15.000,00. O orçamento distribuído nos itens de 7 a 10 serão disponibilizados através do Edital PSAAQ/ILACVN. Destacou-se a possibilidade de revisão dos valores de bancas, visto a previsão de 8 concursos da Área de Medicina, bem como novas vagas a serem disponibilizadas, além de vagas decorrentes de aposentadoria e exoneração. Também reforçou-se a possibilidade de contratação de *coffee break* em decorrência dos recursos de custeio de acordo com a distribuição supracitada. No caso de cursos de graduação e programas pós-graduação, a destinação dos recursos para *coffee break* será proveniente de suas respectivas cotas e está condicionada à aprovação em colegiado. Os editais PSAP, Fretamento e PSAAQ serão elaborados na sequência - Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO. 2.2.6 - Processo 23422.008954/2024-81** - Aprovar Relatório licença capacitação Fabiana Aidar – Presidente Luciano apresentou o relatório final e documentação comprobatória, bem como a relatoria elaborada pelo representante da Área de Medicina – Professor Luiz Zarpelon, favorável à atividade executada - Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO. 2.2.7 – Processo 23422.0018350/2024-42** - Aprovar Relatório licença capacitação Maria Elizabete - Presidente Luciano apresentou o relatório final e documentação comprobatória, bem como a relatoria elaborada pela representante da Área de Matemática – Professora Eralcilene, favorável à atividade executada, porém condicionada a juntada de justificativa da atividade do dia 27/11/2024 - Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO. 2.2.8 - Processo 23422.0017137/2024-13** - Aprovar Relatório licença capacitação Catarina Fernandes - Relatora Carmen Gamarra - Conselheira Carmen apresentou o relatório final e documentação comprobatória, assim como sua relatoria, na qual destacou a justificativa apresentada pela Professora Catarina pela mudança no curso de capacitação previamente aprovado, bem como a comprovação de curso extra para complementação de horas necessárias ao afastamento. Destacou que, mesmo sendo distintas das ações aprovadas para licença, as atividades executadas estão de acordo com a área de atuação da professora, e são consideradas relevantes e aprovadas pela relatora - Colocado em votação – 8 votos favoráveis, 01 voto contrário – **APROVADO. 2.2.9 Processo 23422.001444/2021-30** - Aprovar o relatório final 4/4 de afastamento para pós-graduação Doutorado Wilma Nancy – Conselheira Carmen apresentou o relatório final e documentação comprobatória, bem como relatoria elaborada pela professor Robson Zazula, favorável ao relatório apresentado - Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO. 2.2.10 - Processo 23422.0016729/2019-51** - Aprovar alteração no regimento interno do colegiado de LCN - Relatora Carla Branco – Conselheira Carla leu sua relatoria, favorável ao pedido de alteração proposto pelo colegiado do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza – LCN, destacando que não há divergências com dispositivos superiores - Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO. 2.2.11 - Processo 23422.008862/2023-10** - Nova Composição CEL-ILACVN – Presidente Luciano informou da necessidade de composição da Comissão Eleitoral Local – CEL-ILACVN – para condução dos processos eleitorais de Direção do Instituto, Coordenações de Centros, Coordenações de Cursos de Graduação e Conselho do Instituto. Apresentou a composição prévia, com as manifestações recebidas, destacando que falta um representante docente para complementação da comissão. Destacou-se que membros da CEL-ILACVN são inelegíveis para os processos que irão conduzir. Presidente Luciano solicitou que motivem a participação do corpo docente do Instituto. Novas candidaturas espontâneas serão aprovadas, por ordem de recebimento, compondo a titularidade e as posições de suplência. Colocada em votação a seguinte composição – Carmen Gamarra, Daniel

Nedel, Luciano Lapas, Gustavo Nunez, Erwin Marques, Sthephanny Karolyne e João Vitor Segovia – Todos de acordo – **APROVADO. Informes – a)** Finalização relatório de afastamento doutorado Antônio Machado – Presidente Luciano informou sobre a apresentação da documentação necessária e parecer favorável do DDPP; **b)** Emissão passagens do Prof. Victor Leon - recursos de 2024 - Presidente Luciano informou sobre o atendimento da demanda, aprovado pelo CONSUNI/ILACVN em 11/2024 ; **c)** Apresentação contas Orçamento Participativo - OP 2024 - Ciência popular - Presidente Luciano informou sobre os andamentos da execução do OP 2024, que dependem de outros setores para finalizar (SACT e Central de Compras) e que foram autorizados a ocorrer em 2025; **d)** Apresentação contas Orçamento Participativo 2024 - Integrando fronteiras - Presidente Luciano apresentou a forma de utilização do recurso e destacou que apresentação da prestação de contas à PROPLAN deve ser efetuada pela docente contemplada – Maria Elizabete; **e)** Oficialização convênio UNA - *Facultad de ciencias químicas da Universidad Nacional de Assuncion;* **f)** Oficialização convênio Aquafoz - Aquafoz e FA - CP 13/2024 - CF 465/2024 - Presidente Luciano informou que foram iniciados os procedimentos para os respectivos convênios, os quais exigem aprovação *ad referendum* do conselho. **g)** PGD 2025 - a partir de março 2025 - Presidente Luciano informou sobre a nova modalidade, já consensualizada no Instituto. **h)** Orçamento Participativo 2025 - CBIO E SC - Presidente Luciano informou que as tratativas estão sob cuidado do servidor Hermes, o qual manifestou que está apoiando os coordenadores dos projetos para eficaz encaminhamento. **i)** Recursos exclusivos medicina - 2024 e 2025; **j)** Calendário de compras SACT 2025; **k)** Orientações SACT compras FA - Presidente Luciano informou que os levantamentos estão sob guarda do servidor Hermes, o qual manifestou os procedimentos já efetuados e a disponibilidade de apoio aos docentes. **l)** Orientações PRPPG bolsas FA - Presidente Luciano informou que os encaminhamentos de execução dos recursos da FA são apoiados pelo servidor Hermes, o qual destacou que os procedimentos estão atualizados e os docentes envolvidos cientes. Presidente Luciano abriu a palavra para outros informes. Conselheira Lígia informou que os editais PSAP, Fretamento e PSAAQ serão previamente elaborados e compartilhados com os membros do Conselho, para evitar atrasos. Conselheiro Cleilton informou que em relação a resolução de distribuição de vagas docentes, que impactará também nas vagas de visitantes e substitutos, a COSUEN ainda está em fase de emissão de relatório. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 11h40, da qual eu, Lígia da Fré Winkert, lavrei a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

Lígia da Fré Winkert
Secretária Executiva

Luciano Calheiros Lapas
Presidente

CÓPIA DE ATA Nº 7/2025 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/03/2025 17:23)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **7**, ano: **2025**, tipo: **CÓPIA DE ATA**, data de emissão: **27/03/2025** e o código de verificação: **cf5e38bd6b***

EDITAL XX/2025 – ILACVN
PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA - PSAP/ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo de Apoio à Pesquisa no âmbito do ILACVN (PSAP/ILACVN).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PSAP/ILACVN tem por finalidade fomentar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, nas diversas áreas do conhecimento do Instituto, por meio de concessões de diárias aos projetos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos por docentes do ILACVN.

1.2 O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Direção Colegiada do ILACVN.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Propiciar ao Instituto um instrumento de formulação de políticas de incentivo e fomento à pesquisa e à inovação.

2.2 Estimular docentes do ILACVN a desenvolverem pesquisa científica e tecnológica.

2.3 Fortalecer os Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq (DPG/CNPq), os Programas de Pós-Graduação, os Projetos de Pesquisa e as Linhas de Pesquisa do ILACVN.

2.4 Estimular pesquisadores a envolverem estudantes da UNILA nas atividades de pesquisa científica ou tecnológica e em inovação.

2.5 Estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa e a participação em eventos acadêmico-científicos.

2.6 Contribuir para a formação e o engajamento de capital humano em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. DOS BENEFICIÁRIOS E DO APOIO FINANCEIRO

3.1 O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de diárias nacionais e internacionais, além de diárias para colaboradores eventuais.

3.2 O/A beneficiário(a) do apoio será docente lotado(a) no ILACVN.

3.3 As diárias nacionais serão concedidas ao(à) beneficiário(a) do apoio, ou a colaborador(a) eventual por ele(a) indicado(a).

3.3.1 Beneficiários estrangeiros receberão diárias nacionais, através de ordem bancária.

MINUTA

3.4 As diárias internacionais, citadas no item 3.1, serão disponibilizadas para servidor(a) docente do quadro efetivo permanente vinculado(a) ao ILACVN.
3.5 O apoio será destinado para:

> I - Apresentação de trabalho e/ou seminário em evento acadêmico-científico;
>
> II - Realização de reunião de trabalho com vistas à elaboração e/ou desenvolvimento de projeto de pesquisa em cooperação; e
>
> III - Acompanhamento de estudantes de pós-graduação desde que comprovado como orientadores(as) ou coorientadores(as) na instituição do estudante.

3.6 É vedada a concessão de diárias e passagens para discentes de graduação e pós-graduação.

3.7 Os itens de apoio, mencionados no item 3.1, deverão ocorrer necessariamente em 2025, conforme cronograma - Anexo I.

3.8 Fica estabelecido o limite máximo de 5 (cinco) diárias nacionais por beneficiário(a) ou colaborador eventual designado(a) por ele(a) para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação/evento, incluindo a data de saída e a data do retorno.

3.9 Fica estabelecido o limite máximo de 3 (três) diárias internacionais por beneficiário(a) para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação/evento, incluindo a data de saída e a data do retorno.

3.10 As diárias serão concedidas conforme cronograma, local, horários e datas da missão/evento, de acordo com as regras da SCDP;

3.11 A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN.

3.12 Não será concedido apoio financeiro às propostas já financiadas para o mesmo fim, tampouco em forma de reembolso para afastamentos já registrados no SCDP.

3.13 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do proponente, inclusive seguro viagem, despacho de bagagem e outros correlatos.

3.14 Será financiada apenas 01 (uma) proposta por proponente.

3.15 Caso haja disponibilidade orçamentária após o prazo para recebimento das propostas, conforme cronograma, os recursos remanescentes poderão ser:

3.15.1 Alocados em outra rubrica no âmbito do ILACVN; ou

MINUTA

3.15.2 Investidos em nova chamada de propostas PSAP/ILACVN, podendo, neste caso, serem aceitos(as) beneficiários(as) já contemplados(as) anteriormente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por via eletrônica, ao e-mail: administrativo.ilacvn@unila.edu.br, especificando no campo "Assunto" do e-mail "PSAP/ILACVN 2025" e o título do evento.

4.2 No ato da inscrição, o(a) proponente deverá enviar a Planilha de Produtividade Intelectual (Anexo II), o requerimento de afastamento do servidor (Anexo III) ou requerimento para convidado (Anexo IV) conforme cada caso, devidamente preenchidos, bem como o comprovante de inscrição ou de participação na atividade a qual solicita o apoio (folder, convite, edital, inscrição etc).

4.3 Os anexos descritos no item 4.2 estão disponíveis em: https://portal.unila.edu.br/institutos/ilacvn/consuni/editais

4.4 O Departamento Administrativo do ILACVN enviará um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição.

4.5 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios, malote institucional ou entregues pessoalmente pelo proponente.

4.6 A Direção do ILACVN não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas, conforme o período estipulado.

5. DO(A) PROPONENTE

5.1 São requisitos do(a) proponente:

I - Diárias nacionais: ser docente lotado(a) no ILACVN e não estar licenciado(a)/afastado(a)/férias ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento/férias, por qualquer motivo em qualquer período do cronograma;

II - Diárias internacionais: ser docente do quadro efetivo permanente lotado(a) no ILACVN e não estar licenciado(a)/afastado(a)/férias ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento/férias, por qualquer motivo em qualquer período do cronograma;

III - ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) até a data de inscrição enviados para homologação;

IV - ser, obrigatoriamente, coordenador(a) de Projeto de Pesquisa cadastrado junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);

V - caso o projeto de pesquisa ainda não esteja cadastrado, será necessário fazê-lo, em conformidade com as normas vigentes;

MINUTA

VI - possuir Currículo Lattes do CNPq atualizado e com DOIs (Digital Object Identifier) válidos dos artigos completos publicados em periódicos;

VII - Em caso de evento, ter trabalho aprovado ou submetido (carta de aceite, ou equivalente).

5.2 São Compromissos do(a) proponente:

I - apresentar, obrigatoriamente, ao Departamento Administrativo do ILACVN toda documentação necessária para a concessão das diárias conforme previsto no item 4.2, assim como demais comprovações que venham a ser necessárias, de acordo com a solicitação do servidor(a) do DAILACVN;

II - apresentar a prestação de contas, incluindo os comprovantes de participação na ação/evento, imediatamente após o retorno à origem, em conformidade com as normas vigentes da UNILA;

5.3 Para as propostas contempladas, toda documentação comporá processo eletrônico, o qual demandará assinaturas via SIPAC.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 O processo para seleção de propostas será coordenado pela Direção Colegiada do ILACVN a que se refere o item 1.2 deste Edital.

6.2 A Direção Colegiada fará a classificação baseada na Pontuação conforme Planilha de Produtividade Intelectual vigente relacionada ao Programa de Apoio à Participação de Docentes da UNILA em Eventos Científicos da PRPPG, conforme Resolução COSUP nº 3, de 22 de agosto de 2024, assim como por suas alterações, e constante no Anexo II do presente edital.

6.3 Serão pontuados na análise apenas os itens devidamente registrados na versão online do Currículo Lattes.

6.4 A classificação final será obtida a partir do ordenamento decrescente dos pontos obtidos pelos proponentes, considerando três casas decimais com arredondamento.

6.5 Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem, o(a) proponente:

I - vinculado a programa de pós-graduação stricto sensu da UNILA;

II - maior índice-h.

6.6 A disponibilização de recursos para financiamento das propostas será feita obedecendo a classificação final, até alcançarem os limites disponíveis ou o cronograma para recebimento de propostas, observado o limite máximo de recursos por proposta.

7. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

MINUTA

7.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (https://documentos.unila.edu.br/), sendo apresentado mensalmente, à medida que as propostas forem inscritas e avaliadas, e de acordo com a disponibilidade de recursos.

7.2 O recebimento de propostas se dará em fluxo contínuo.

7.3 As propostas deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 30 dias da data da ação nacional e 60 dias da internacional.

7.4 O julgamento da Direção Colegiada do ILACVN é irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação e as informações prestadas pelo(a) proponente serão de sua inteira responsabilidade.

8.2 A inscrição pelo(a) proponente implicará no seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação e deverão ser encaminhados para o e-mail: administrativo.ilacvn@unila.edu.br.

8.5 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no Anexo I deste Edital.

8.6 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN a que se refere o item 1.2 deste Edital.

MINUTA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do edital	28/03/2025
Período para interposição de recursos ao edital	29/03 a 01/04/2025
Período de submissão das propostas	02/04 a 31/10/2025
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	Conforme descrito nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 do Edital
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	Até 1 (um) dia após homologação da relação preliminar das propostas
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	03/04 a 07/11/2025
Divulgação da relação final das propostas homologadas	Até 1 (um) dia após a publicação dos recursos
Limite para utilização dos recursos	12/12/2025
Limite para prestação de contas	Até 05 dias após o retorno do afastamento

MINUTA

MINUTA DE EDITAL Nº 1/2025 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/03/2025 17:23)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **MINUTA DE EDITAL**, data de emissão: **27/03/2025** e o código de verificação: **26effe528a***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RESOLUÇÃO Nº 5/2025/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 27 de março de 2025.

Aprova, *ad referendum*,o edital 01/2025/CONSUNI ILACVN - PSAP/ILACVN

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.007182/2025-41

Considerando a aprovação *ad referendum* do Consuni ILACVN;

Resolve

1. Aprovar *ad referendum* do CONSUNI-ILACVN o Edital 01/2025/ CONSUNI ILACVN - PSAP/ILACVN 2025.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL 01/2025 - CONSUNI ILACVN
PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA - PSAP/ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo de Apoio à Pesquisa no âmbito do ILACVN (PSAP/ILACVN).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PSAP/ILACVN tem por finalidade fomentar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, nas diversas áreas do conhecimento do Instituto, por meio de concessões de diárias aos projetos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos por docentes do ILACVN.

1.2 O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Direção Colegiada do ILACVN.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Propiciar ao Instituto um instrumento de formulação de políticas de incentivo e fomento à pesquisa e à inovação.

2.2 Estimular docentes do ILACVN a desenvolverem pesquisa científica e tecnológica.

2.3 Fortalecer os Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq (DPG/CNPq), os Programas de Pós-Graduação, os Projetos de Pesquisa e as Linhas de Pesquisa do ILACVN.

2.4 Estimular pesquisadores a envolverem estudantes da UNILA nas atividades de pesquisa científica ou tecnológica e em inovação.

2.5 Estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa e a participação em eventos acadêmico-científicos.

2.6 Contribuir para a formação e o engajamento de capital humano em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. DOS BENEFICIÁRIOS E DO APOIO FINANCEIRO

3.1 O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de diárias nacionais e internacionais, além de diárias para colaboradores eventuais.

3.2 O/A beneficiário(a) do apoio será docente lotado(a) no ILACVN.

3.3 As diárias nacionais serão concedidas ao(à) beneficiário(a) do apoio, ou a colaborador(a) eventual por ele(a) indicado(a).

3.3.1 Beneficiários estrangeiros convidados, receberão diárias nacionais, através de ordem bancária.

3.4 As diárias internacionais, citadas no item 3.1, serão disponibilizadas para servidor(a) docente do quadro efetivo permanente vinculado(a) ao ILACVN.

3.5 O apoio será destinado para:

> I - Apresentação de trabalho e/ou seminário em evento acadêmico-científico;
>
> II - Realização de reunião de trabalho com vistas à elaboração e /ou desenvolvimento de projeto de pesquisa em cooperação; e
>
> III - Acompanhamento de estudantes de pós-graduação desde que comprovado como orientadores(as) ou coorientadores(as) na instituição do estudante.

3.6 É vedada a concessão de diárias e passagens para discentes de graduação e pós-graduação.

3.7 Os itens de apoio, mencionados no item 3.1, deverão ocorrer necessariamente em 2025, conforme cronograma - Anexo I.

3.8 Fica estabelecido o limite máximo de 5 (cinco) diárias nacionais por beneficiário(a) ou colaborador eventual designado(a) por ele(a) para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação /evento, incluindo a data de saída e a data do retorno.

3.9 Fica estabelecido o limite máximo de 3 (três) diárias internacionais por beneficiário(a) para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação/evento, incluindo a data de saída e a data do retorno.

3.10 As diárias serão concedidas conforme cronograma, local, horários e datas da missão/evento, de acordo com as regras da SCDP;

3.11 A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN.

3.12 Não será concedido apoio financeiro às propostas já financiadas para o mesmo fim, tampouco em forma de reembolso para afastamentos já registrados no SCDP.

3.13 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do proponente, inclusive seguro viagem, despacho de bagagem e outros correlatos.

3.14 Será financiada apenas 01 (uma) proposta por proponente.

3.15 Caso haja disponibilidade orçamentária após o prazo para recebimento das propostas, conforme cronograma, os recursos remanescentes poderão ser:

3.15.1 Alocados em outra rubrica no âmbito do ILACVN; ou

3.15.2 Investidos em nova chamada de propostas PSAP/ILACVN, podendo, neste caso, serem aceitos(as) beneficiários(as) já contemplados(as) anteriormente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por via eletrônica, ao e-mail: administrativo.ilacvn@unila.edu.br, especificando no campo "Assunto" do e-mail "PSAP/ILACVN 2025" e o título do evento.

4.2 No ato da inscrição, o(a) proponente deverá enviar a Planilha de Produtividade Intelectual (Anexo II), o requerimento de afastamento do servidor (Anexo III) ou requerimento para convidado (Anexo IV) conforme cada caso, devidamente preenchidos, bem como o comprovante de inscrição ou de participação na atividade a qual solicita o apoio (folder, convite, edital, inscrição etc).

4.3 Os anexos descritos no item 4.2 estão disponíveis em: https://portal.unila.edu.br/institutos/ilacvn/consuni/editais

4.4 O Departamento Administrativo do ILACVN enviará um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição.

4.5 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios, malote institucional ou entregues pessoalmente pelo proponente.

4.6 A Direção do ILACVN não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas, conforme o período estipulado.

5. DO(A) PROPONENTE

5.1 São requisitos do(a) proponente:

I - Diárias nacionais: ser docente lotado(a) no ILACVN e não estar licenciado(a)/afastado(a)/férias ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento/férias, por qualquer motivo em qualquer período do cronograma;

II - Diárias internacionais: ser docente do quadro efetivo permanente lotado(a) no ILACVN e não estar licenciado(a) /afastado(a)/férias ou encontrar-se em processo de afastamento /licenciamento/férias, por qualquer motivo em qualquer período do cronograma;

III - ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) até a data de inscrição enviados para homologação;

IV - ser, obrigatoriamente, coordenador(a) de Projeto de Pesquisa cadastrado junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);

V - caso o projeto de pesquisa ainda não esteja cadastrado, será necessário fazê-lo, em conformidade com as normas vigentes;

VI - possuir Currículo Lattes do CNPq atualizado e com DOIs (Digital Object Identifier) válidos dos artigos completos publicados em periódicos;

VII - Em caso de evento, ter trabalho aprovado ou submetido (carta de aceite, ou equivalente).

5.2 São Compromissos do(a) proponente:

I - apresentar, obrigatoriamente, ao Departamento Administrativo do ILACVN toda documentação necessária para a concessão das diárias conforme previsto no item 4.2, assim como demais comprovações que venham a ser necessárias, de acordo com a solicitação do servidor(a) do DAILACVN;

II - apresentar a prestação de contas, incluindo os comprovantes de participação na ação/evento, imediatamente após o retorno à origem, em conformidade com as normas vigentes da UNILA;

5.3 Para as propostas contempladas, toda documentação comporá processo eletrônico, o qual demandará assinaturas via SIPAC.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 O processo para seleção de propostas será coordenado pela Direção Colegiada do ILACVN a que se refere o item 1.2 deste Edital.

6.2 A Direção Colegiada fará a classificação baseada na Pontuação conforme Planilha de Produtividade Intelectual vigente relacionada ao Programa de Apoio à Participação de Docentes da UNILA em Eventos Científicos da PRPPG, conforme Resolução COSUP nº 3, de 22 de agosto de 2024, assim como por suas alterações, e constante no Anexo II do presente edital.

6.3 Serão pontuados na análise apenas os itens devidamente registrados na versão online do Currículo Lattes.

6.4 A classificação final será obtida a partir do ordenamento decrescente dos pontos obtidos pelos proponentes, considerando três casas decimais com arredondamento.

6.5 Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem, o(a) proponente:

> I - vinculado a programa de pós-graduação stricto sensu da UNILA;
>
> II - maior índice-h.

6.6 A disponibilização de recursos para financiamento das propostas será feita obedecendo a classificação final, até alcançarem os limites disponíveis ou o cronograma para recebimento de propostas, observado o limite máximo de recursos por proposta.

7. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

7.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (https://documentos.unila.edu.br/), sendo apresentado mensalmente, à medida que as propostas forem inscritas e avaliadas, e de acordo com a disponibilidade de recursos.

7.2 O recebimento de propostas se dará em fluxo contínuo.

7.3 As propostas deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 30 dias da data da ação nacional e 60 dias da internacional.

7.4 O julgamento da Direção Colegiada do ILACVN é irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação e as informações prestadas pelo(a) proponente serão de sua inteira responsabilidade.

8.2 A inscrição pelo(a) proponente implicará no seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação e deverão ser encaminhados para o e-mail: administrativo.ilacvn@unila.edu.br.

8.5 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no Anexo I deste Edital.

8.6 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN a que se refere o item 1.2 deste Edital.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do edital	28/03/2025
Período para interposição de recursos ao edital	29/03 a 01/04/2025
Período de submissão das propostas	02/04 a 31/10/2025
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	Conforme descrito nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 do Edital
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	Até 1 (um) dia após homologação da relação preliminar das propostas
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	03/04 a 07/11/2025
Divulgação da relação final das propostas homologadas	Até 1 (um) dia após a publicação dos recursos
Limite para utilização dos recursos	12/12/2025
Limite para prestação de contas	Até 05 dias após o retorno do afastamento

(Assinado digitalmente em 28/03/2025 15:00)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR(A) DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Processo Associado: 23422.007182/2025-41

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/03/2025** e o código de verificação: **e0d111d5d3**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 1/2025/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 27 de março de 2025.

EDITAL 01/2025 - CONSUNI ILACVN
PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA - PSAP/ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo de Apoio à Pesquisa no âmbito do ILACVN (PSAP/ILACVN).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PSAP/ILACVN tem por finalidade fomentar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, nas diversas áreas do conhecimento do Instituto, por meio de concessões de diárias aos projetos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos por docentes do ILACVN.

1.2 O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Direção Colegiada do ILACVN.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Propiciar ao Instituto um instrumento de formulação de políticas de incentivo e fomento à pesquisa e à inovação.

2.2 Estimular docentes do ILACVN a desenvolverem pesquisa científica e tecnológica.

2.3 Fortalecer os Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq (DPG/CNPq), os Programas de Pós-Graduação, os Projetos de Pesquisa e as Linhas de Pesquisa do ILACVN.

2.4 Estimular pesquisadores a envolverem estudantes da UNILA nas atividades de pesquisa científica ou tecnológica e em inovação.

2.5 Estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa e a participação em eventos acadêmico-científicos.

2.6 Contribuir para a formação e o engajamento de capital humano em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. DOS BENEFICIÁRIOS E DO APOIO FINANCEIRO

3.1 O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de diárias nacionais e internacionais, além de diárias para colaboradores eventuais.

3.2 O/A beneficiário(a) do apoio será docente lotado(a) no ILACVN.

3.3 As diárias nacionais serão concedidas ao(à) beneficiário(a) do apoio, ou a colaborador(a) eventual por ele(a) indicado(a).

3.3.1 Beneficiários estrangeiros receberão diárias nacionais, através de ordem bancária.

3.4 As diárias internacionais, citadas no item 3.1, serão disponibilizadas para servidor(a) docente do quadro efetivo permanente vinculado(a) ao ILACVN.
3.5 O apoio será destinado para:

> I - Apresentação de trabalho e/ou seminário em evento acadêmico-científico;
>
> II - Realização de reunião de trabalho com vistas à elaboração e /ou desenvolvimento de projeto de pesquisa em cooperação; e
>
> III - Acompanhamento de estudantes de pós-graduação desde que comprovado como orientadores(as) ou coorientadores(as) na instituição do estudante.

3.6 É vedada a concessão de diárias e passagens para discentes de graduação e pós-graduação.

3.7 Os itens de apoio, mencionados no item 3.1, deverão ocorrer necessariamente em 2025, conforme cronograma - Anexo I.

3.8 Fica estabelecido o limite máximo de 5 (cinco) diárias nacionais por beneficiário(a) ou colaborador eventual designado(a) por ele(a) para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação /evento, incluindo a data de saída e a data do retorno.

3.9 Fica estabelecido o limite máximo de 3 (três) diárias internacionais por beneficiário(a) para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação/evento, incluindo a data de saída e a data do retorno.

3.10 As diárias serão concedidas conforme cronograma, local, horários e datas da missão/evento, de acordo com as regras da SCDP;

3.11 A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN.

3.12 Não será concedido apoio financeiro às propostas já financiadas para o mesmo fim, tampouco em forma de reembolso para afastamentos já registrados no SCDP.

3.13 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos

será de responsabilidade do proponente, inclusive seguro viagem, despacho de bagagem e outros correlatos.

3.14 Será financiada apenas 01 (uma) proposta por proponente.

3.15 Caso haja disponibilidade orçamentária após o prazo para recebimento das propostas, conforme cronograma, os recursos remanescentes poderão ser:

3.15.1 Alocados em outra rubrica no âmbito do ILACVN; ou

3.15.2 Investidos em nova chamada de propostas PSAP/ILACVN, podendo, neste caso, serem aceitos(as) beneficiários(as) já contemplados(as) anteriormente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por via eletrônica, ao e-mail: administrativo.ilacvn@unila.edu.br, especificando no campo "Assunto" do e-mail "PSAP/ILACVN 2025" e o título do evento.

4.2 No ato da inscrição, o(a) proponente deverá enviar a Planilha de Produtividade Intelectual (Anexo II), o requerimento de afastamento do servidor (Anexo III) ou requerimento para convidado (Anexo IV) conforme cada caso, devidamente preenchidos, bem como o comprovante de inscrição ou de participação na atividade a qual solicita o apoio (folder, convite, edital, inscrição etc).

4.3 Os anexos descritos no item 4.2 estão disponíveis em: https://portal.unila.edu.br/institutos/ilacvn/consuni/editais

4.4 O Departamento Administrativo do ILACVN enviará um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição.

4.5 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios, malote institucional ou entregues pessoalmente pelo proponente.

4.6 A Direção do ILACVN não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas, conforme o período estipulado.

5. DO(A) PROPONENTE

5.1 São requisitos do(a) proponente:

> I - Diárias nacionais: ser docente lotado(a) no ILACVN e não estar licenciado(a)/afastado(a)/férias ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento/férias, por qualquer motivo em qualquer período do cronograma;
>
> II - Diárias internacionais: ser docente do quadro efetivo permanente lotado(a) no ILACVN e não estar licenciado(a) /afastado(a)/férias ou encontrar-se em processo de afastamento

/licenciamento/férias, por qualquer motivo em qualquer período do cronograma;

III - ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) até a data de inscrição enviados para homologação;

IV - ser, obrigatoriamente, coordenador(a) de Projeto de Pesquisa cadastrado junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);

V - caso o projeto de pesquisa ainda não esteja cadastrado, será necessário fazê-lo, em conformidade com as normas vigentes;

VI - possuir Currículo Lattes do CNPq atualizado e com DOIs (Digital Object Identifier) válidos dos artigos completos publicados em periódicos;

VII - Em caso de evento, ter trabalho aprovado ou submetido (carta de aceite, ou equivalente).

5.2 São Compromissos do(a) proponente:

I - apresentar, obrigatoriamente, ao Departamento Administrativo do ILACVN toda documentação necessária para a concessão das diárias conforme previsto no item 4.2, assim como demais comprovações que venham a ser necessárias, de acordo com a solicitação do servidor(a) do DAILACVN;

II - apresentar a prestação de contas, incluindo os comprovantes de participação na ação/evento, imediatamente após o retorno à origem, em conformidade com as normas vigentes da UNILA;

5.3 Para as propostas contempladas, toda documentação comporá processo eletrônico, o qual demandará assinaturas via SIPAC.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 O processo para seleção de propostas será coordenado pela Direção Colegiada do ILACVN a que se refere o item 1.2 deste Edital.

6.2 A Direção Colegiada fará a classificação baseada na Pontuação conforme Planilha de Produtividade Intelectual vigente relacionada ao Programa de Apoio à Participação de Docentes da UNILA em Eventos Científicos da PRPPG, conforme Resolução COSUP nº 3, de 22 de agosto de 2024, assim como por suas alterações, e constante no Anexo II do presente edital.

6.3 Serão pontuados na análise apenas os itens devidamente registrados na versão online do Currículo Lattes.

6.4 A classificação final será obtida a partir do ordenamento decrescente dos pontos obtidos pelos proponentes, considerando três casas decimais com arredondamento.

6.5 Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem, o(a) proponente:

I - vinculado a programa de pós-graduação stricto sensu da UNILA;

II - maior índice-h.

6.6 A disponibilização de recursos para financiamento das propostas será feita obedecendo a classificação final, até alcançarem os limites disponíveis ou o cronograma para recebimento de propostas, observado o limite máximo de recursos por proposta.

7. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

7.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (https://documentos.unila.edu.br/), sendo apresentado mensalmente, à medida que as propostas forem inscritas e avaliadas, e de acordo com a disponibilidade de recursos.

7.2 O recebimento de propostas se dará em fluxo contínuo.

7.3 As propostas deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 30 dias da data da ação nacional e 60 dias da internacional.

7.4 O julgamento da Direção Colegiada do ILACVN é irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação e as informações prestadas pelo(a) proponente serão de sua inteira responsabilidade.

8.2 A inscrição pelo(a) proponente implicará no seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação e deverão ser encaminhados para o e-mail: administrativo.ilacvn@unila.edu.br.

8.5 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no Anexo I deste Edital.

8.6 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN a que se refere o item 1.2 deste Edital.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do edital	28/03/2025
Período para interposição de recursos ao edital	29/03 a 01/04/2025
Período de submissão das propostas	02/04 a 31/10/2025
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	Conforme descrito nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 do Edital
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	Até 1 (um) dia após homologação da relação preliminar das propostas
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	03/04 a 07/11/2025
Divulgação da relação final das propostas homologadas	Até 1 (um) dia após a publicação dos recursos
Limite para utilização dos recursos	12/12/2025
Limite para prestação de contas	Até 05 dias após o retorno do afastamento

(Assinado digitalmente em 28/03/2025 15:00)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR(A) DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Processo Associado: 23422.007182/2025-41

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/03/2025** e o código de verificação: **e8f5f17926**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 3/2025/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 28 de março de 2025.

EDITAL 03/2025 ILACVN PSAP ILACVN

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 01 /2025/ILACVN - PSAP/ILACVN, torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 01/2025 - PSAP/ILACVN - condições gerais:

Não houve interposição de recursos;

Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2025

(Assinado digitalmente em 02/04/2025 11:33)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR(A) DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Processo Associado: 23422.007182/2025-41

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/03/2025** e o código de verificação: **f7253a46aa**